



26863279



08016.001893/2024-29



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

## **PERFIL DESEJAVEL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA**

### **DO CARGO OU FUNÇÃO**

<b>Nome do Cargo ou Função</b>	DIRETOR(A) DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA
<b>Nível do Cargo ou Função</b>	FCE 1.15
<b>Órgão de atuação</b>	SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

### **DAS RESPONSABILIDADES**

<b>Principais responsabilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e orientar as atividades de inteligência no âmbito da Secretaria;</li><li>• prestar apoio administrativo e técnico ao Secretário;</li><li>• obter, organizar, reunir, processar, difundir e armazenar, supervisionar as operações de inteligência e contrainteligência da Secretaria;</li><li>• conhecer e consolidar as análises regionais, submetendo-as à apreciação do Secretário;</li><li>• planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional;</li></ul>
-------------------------------------	---

- subsidiar a definição do plano nacional de inteligência penitenciária e da atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária e da sua forma de gestão, do uso dos recursos e das metas de trabalho;
- promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria;
- obter e analisar dados e informações sobre organizações criminosas;
- propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência penitenciária;
- elaborar resenhas sobre fatos e situações de interesse da atividade de inteligência e encaminhá-las ao Secretário;
- acompanhar as ações de inteligência realizadas nas penitenciárias federais;
- subsidiar manifestação sobre a permanência da pessoa privada de liberdade no Sistema Penitenciário Federal;
- desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência penitenciária;
- propor estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência penitenciária e de enfrentamento do crime organizado;
- planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimentos de inteligência penitenciária destinados ao assessoramento da Secretaria;
- acompanhar as atividades operacionais de inteligência de interesse da Diretoria executadas por outros órgãos do Ministério e por unidades federativas;
- fomentar a integração e a cooperação entre os órgãos de inteligência penitenciária das unidades federativas, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de inteligência, em âmbito nacional e internacional;
- coordenar as ações de desenvolvimento e implementação do sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança, no âmbito da Secretaria;
- elaborar indicadores de qualidade e de garantia dos direitos na política penal, produzir diagnósticos e propor metodologias de monitoramento de gestão dos estabelecimentos de privação de liberdade, das políticas para pessoas egressas do sistema prisional e das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica;
- promover a qualificação dos dados produzidos a partir dos sistemas informatizados da Secretaria;
- coordenar as estruturas de governança de dados no âmbito da Secretaria;
- promover a integração dos bancos de dados e informações sobre os sistemas penitenciários federal e dos entes federativos;
- desenvolver estudos e pesquisas aplicadas, por meios próprios ou em parceria com agentes públicos ou privados, sobre temas afetos às políticas penais;

- manter contatos com instituições congêneres, objetivando promover o intercâmbio de informações sobre a respectiva área de atuação;
- consolidar banco de dados nacional com informações sobre custos prisionais que contemplem os sistemas penitenciários federal e estaduais;
- coordenar e orientar a prática da gestão do conhecimento através da estruturação e padronização dos fluxos e processos de trabalho e dos registros das ações atinentes à Secretaria; e
- planejar, coordenar e monitorar estratégias de cooperação com as unidades federativas, conforme plano nacional de serviços penais,
- Capacidade de liderança de equipe e Gestão de Pessoas.

**Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho**

O objetivo da Diretoria de Inteligência Penitenciária é coordenar atividades de inteligência e contrainteligência no âmbito da SENAPPEN, atuando de forma integrada com as demais forças de segurança. A Equipe é composta por 02 (duas) coordenações gerais, 04 (quatro) coordenações técnicas e suas respectivas estruturas.

**DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS**

**Critérios Gerais**

- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019);
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);
- Art. 71 e art. 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal;
- Art. 31 a 37 do Decreto nº 11.348, de 1º de Janeiro de 2023 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança).
- Portaria 199, de 09 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno da SENAPPEN), e
- Portaria 1411, de 25 de novembro de 2021 (Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Presidente da Fundação Nacional do Índio, e dá outras providências).
- Em conformidade com o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, para ocupar este cargo é necessário comprovar um dos critérios:
- **Gerais:**
  1. idoneidade moral e reputação ilibada;
  2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado, e

3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### Critérios específicos

- possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
- possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função, ou
- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

### Formação e Experiência Desejáveis

#### Formação:

- Formação acadêmica compatível com o cargo, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, preferencialmente, em uma das seguintes áreas: em Direito ou Tecnologia.
- Especializações voltadas para a área de Segurança Pública ou Tecnologia; e
- Ser, preferencialmente, servidor de carreira da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

#### Experiência:

Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em uma das seguintes áreas:

- atuação em atividades de tecnologia e informação;
- atuação em atividades de inteligência Penal;
- atuação em atividades de contrainteligência Penal,
- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança na SENAPPEN.

### Competências Desejáveis

#### Gerenciais

- Liderança e Gestão de Equipes;
- Negociação;
- Resiliência;
- Resolução de Problemas;
- Comunicação;

- Relacionamento Interpessoal; e
- Inovação e Gestão da Mudança.

### Competências Técnicas

- Capacidade de obter, organizar, reunir, processar, difundir e armazenar dados e informações de inteligência e contra inteligência penitenciária;
- Conhecimento e consolidação de análises regionais;
- Acompanhamento das ações de inteligência realizadas nas penitenciárias federais;
- Elaboração de pareceres acerca de fatos e situações de interesse da atividade de inteligência;
- Capacidade de subsidiar manifestação sobre a permanência da pessoa privada de liberdade no Sistema Penitenciário Federal;
- Aptidão em gestão e administração;
- Capacidade de obtenção e análise de dados e informações sobre organizações criminosas;
- Manutenção de contatos com instituições congêneres, objetivando promover o intercâmbio de informações sobre a respectiva área de atuação;
- Governança em estudos de políticas públicas;
- Comunicação Institucional;
- Planejamento de Ações;
- Promoção da Inovação e Pesquisa tecnológica; e
- Elaboração de proposições normativas e legais.

### Outros Requisitos Desejáveis

- Cursos na temática de atuação da SENAPPEN;
- Experiência em áreas meio que possam auxiliar no desenvolvimento das atividades no setor público, bem como experiência em áreas finalísticas relacionadas aos programas e ações de competência da SENAPPEN;
- Conhecimento dos programas e ações de competência da SENAPPEN;
- Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação da SENAPPEN; e
- Conhecimento e/ou prática em atividades de planejamento.